



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 123, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Institui Grupo de Trabalho para a realização de estudos com vista à revisão dos atos normativos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região relativos à política judiciária de tratamento adequado das disputas de interesses, em face da edição do ATO CSJT.GP.SG Nº 141/2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição do ATO CSJT.GP.SG nº 141, de 1º de dezembro de 2020, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que visa, precipuamente, à uniformização mínima, em todo o território nacional, de estruturação, procedimentos, base de formação e capacitação, integração institucional e articulação interinstitucional dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT;

CONSIDERANDO que tal Ato alterou diversos dispositivos da Resolução CSJT nº 174/2016, sob cuja égide foi editada a Resolução Administrativa TRT4 20/2018, que dispõe sobre a política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os atos normativos vigentes neste Tribunal às disposições do ATO CSJT.GP.SG Nº 141/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a realização de estudos com vista à revisão dos atos normativos deste Tribunal, relativos à política judiciária de tratamento adequado das disputas de interesses, em face da edição do ATO CSJT.GP.SG Nº 141/2020.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

I – Desembargador FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO, Vice-Presidente do TRT4, Coordenador;

II – Desembargador JOÃO PAULO LUCENA, Coordenador do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Segundo Grau – CEJUSC-JT/2º Grau;

III – Juiz do Trabalho ADRIANO SANTOS WILHELMS, Auxiliar da Presidência;

IV – Juiz do Trabalho DANIEL SOUZA DE NONOHAY, Auxiliar da Vice-Presidência;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

V – Juiz do Trabalho LEANDRO KREBS GONÇALVES, Auxiliar da Corregedoria;

VI – Juíza do Trabalho MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ, Coordenadora do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Primeiro Grau – CEJUSC-JT/1º Grau – de Porto Alegre;

VII – Juíza do Trabalho ALINE DORAL STEFANI FAGUNDES, Coordenadora Substituta do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Primeiro Grau – CEJUSC-JT/1º Grau – de Porto Alegre;

VIII – Juiz do Trabalho MARCELO CAON PEREIRA, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo;

IX – Servidor GERALDO CRUZ TEIXEIRA, Secretário-Geral Judiciário;

X – Servidora ADRIANA RIZZOLLI, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio ao Primeiro Grau.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos estudos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região